



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 77

Disponibilização: 04/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) /Conselho de Administração - TRF1	3
Presidência (Presi) - TRF1	7
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 77

Disponibilização: 04/05/2021

Assessoria de Assuntos da Magistratura (Asmag) / Conselho de Administração - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO DE 06/05/2021 09:30

Francisco de Assis Betti

Normas 001) 0000384-14.2020.4.01.8013 - Ato Normativo/Regulamentação de Normas

Tipo da Matéria: Ato normativo / regulamentação de normas

Partes: Seção Judiciária de Roraima (Interessado)

Descrição: Submissão da Portaria SJRR/Diref 31/2021..

002) 0002098-90.2021.4.01.8007 - Informação

Descrição: Referendo da Portaria PRESI 117/2021, que transferiu o feriado municipal de 28/07 para o dia 26/03/2021 na Seção Judiciária do Maranhão e nas Subseções Judiciárias de Bacabal, de Balsas, de Caxias e de Imperatriz..

Processuais 003) 0001503-85.2021.4.01.8009 - Suspensão de Expediente/Prazos

Descrição: Convalidação da Portaria SJMT/Diref 69 (12495901), que determina a suspensão do atendimento e dos prazos processuais dos autos físicos da Seção Judiciária de Mato Grosso, Subseções vinculadas e institui outras medidas..

004) 0027102-75.2020.4.01.8004 - Função Comissionada

Descrição: Proposta de reestruturação da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA.

Ângela Catão

005) 0030229-33.2020.4.01.8000 - Procedimento Avulso

Tipo da Matéria: Procedimento Avulso.

Interessados: D.C.B. e S.C.

006) 0030231-03.2020.4.01.8000 - Correição-Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição geral

Descrição: Correição Geral Ordinária da Seção Judiciária do Pará.

Cândido Ribeiro

007) 0003230-41.2019.4.01.8012 - Penalidade

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Andrade Engineering & Construction EIRELI-ME (Recorrente)

Descrição: Aplicação de penalidades.

008) 0004380-86.2016.4.01.8004 - Gestão de Contrato

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Populu's serviços e manutenção Ltda. (Recorrente) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária da Bahia (Recorrido)

Descrição: Punição de suspensão temporária de participação em licitação pública.

009) 0000881-67.2020.4.01.8000 - Solicitação

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Filipe Gonçalves Chagas (Recorrente)

Descrição: Atestado Médico - Prazo para Apresentação.

Daniele Maranhão

010) 0003858-17.2020.4.01.8005 - Férias

Tipo da Matéria: Indenização de férias não usufruídas

Partes: Itagiba Catta Preta Neto (Recorrente)

Descrição: Indenização de férias.

011) 0001142-23.2020.4.01.8003 - Penalidade

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: C Campos Pinheiro ME (Recorrente) e Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Amapá (Recorrido)

Descrição: Contra decisão da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Amapá, que aplicou à empresa as penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União e demais entes federativos por 1 (um) ano.

012) 0004144-65.2020.4.01.8014 - Ressarcimento ao Erário

Partes: Gibran Trigueiro Batista (Recorrente)

Descrição: Recurso da decisão que determinou a reposição ao erário da importância recebida indevidamente a título auxílio-alimentação.

013) 0004825-62.2020.4.01.8005 - Solicitação

Tipo da Matéria: Recurso administrativo

Partes: Itagiba Catta Preta Neto (Interessado)

Descrição: indenização por férias não gozadas de 30 dias do exercício de 2018, aduzindo que não as usufruiu por necessidade do serviço, na forma do artigo 6º, § 1º, I, da Resolução CJF n. 130/2010.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Bittar Bigonha, Chefe de Assessoria II**, em 30/04/2021, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12835422** e o código CRC **9455C8CF**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0011972-23.2021.4.01.8000

12835422v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 77

Disponibilização: 04/05/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 15/2021

Amplia até dia 31 de maio de 2021 o prazo final da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais, previsto na [Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020](#), com a redação da Resolução Pres 11 e mantém unidades em regime de plantão extraordinário.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0005211-10.2020.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução CNJ 314, de 20 de abril de 2020](#), a qual estabelece que audiências por meio de videoconferência devem considerar as dificuldades de intimação de partes e testemunhas, realizando-se esses atos somente quando for possível a participação, vedada a atribuição de responsabilidade aos advogados e procuradores em providenciarem o comparecimento de partes e testemunhas a qualquer localidade fora de prédios oficiais do Poder Judiciário para participação em atos virtuais;

b) a [Resolução CNJ 322, de 1º de junho de 2020](#), que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus – Covid-19;

c) a [Resolução CNJ 341, de 7 de outubro de 2020](#), que determina aos tribunais brasileiros a disponibilização de salas para depoimentos em audiências por sistema de videoconferência, a fim de evitar o contágio pela Covid-19;

d) a Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, entre elas a criação de grupo de trabalho com a atribuição primordial de analisar os resultados das medidas implementadas, discutir e apresentar medidas de biossegurança que devam ser adotadas, conforme informações técnicas da área de saúde do Tribunal e dos órgãos públicos responsáveis, e propor cronograma de novas fases para a retomada de atividades presenciais;

e) a grande extensão da Justiça Federal da 1ª Região e a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, o qual deve estar de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias;

f) a persistência, em diversas sedes da Justiça Federal da 1ª Região, da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade de manutenção das medidas de distanciamento para a prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV2, com a redução da circulação de pessoas, de forma a colaborar com a atuação das autoridades governamentais competentes, sem prejuízo dos serviços prestados;

g) que no Tribunal e em diversas seções e subseções judiciárias foi necessário o retorno ao regime de Plantão Extraordinário em vista as elevadas taxas de transmissibilidade e de ocupação de leitos de UTI/Covid registradas e pela importância de se tirar de circulação, neste momento de crise da saúde pública, o maior número de pessoas possível, para que se evite o aumento da taxa de transmissibilidade e da quantidade de infectados pelo Covid-19;

h) a necessidade de se compatibilizarem os princípios enunciados na Constituição Federal concernentes à inafastabilidade da jurisdição, à celeridade processual e à eficiência da Administração (CF, arts. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, e 37, *caput*) com o direito à saúde e à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, artigo 196);

RESOLVE:

Art. 1º FICA AMPLIADO, *ad referendum* do Conselho de Administração, para o dia 31 de maio de 2021, nas unidades descritas no Anexo desta Resolução que se encontram no item I – seções e subseções judiciárias na etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos, o prazo de término da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais, previsto no art. 2º, § 1º da Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020, com alterações, em especial a [Resolução Presi 11, de 30 de março de 2021](#), mantida, no mais, a referida Resolução em todos os seus termos.

Art. 2º Permanecem em regime de plantão extraordinário, até o dia 31 de maio de 2021, o Tribunal, as seções e subseções judiciárias que integram o item II – seções e subseções judiciárias que necessitam de novas avaliações sanitárias para dar início à etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos e o item III – seções e subseções judiciárias que retornaram ao plantão extraordinário devido às condições sanitárias e que necessitam de novas avaliações, do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A Secretaria do Tribunal providenciará a atualização do Anexo da Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020, com a redação da Resolução Presi 11315077, de 29 de setembro de 2020, mantidas as versões históricas para consultas.

Art. 3º ALTERAR o § 1º do art. 2º, da Resolução Presi 10468182/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º O restabelecimento das atividades presenciais ocorrerá por etapas, sendo iniciada a etapa preliminar em 5 de outubro de 2020 e poderá se estender até 31 de maio de 2021, nas localidades da 1ª Região em que forem constatadas condições sanitárias e de atendimento de saúde pública, bem como os recursos para o retorno seguro, que a viabilizem, nos termos do Anexo desta Resolução, sem prejuízo de novas avaliações antes do final desse prazo.

Art. 4º Fica retificado o Anexo da Resolução Presi 10468182/2020, com a redação da Resolução Presi 11/2021, para excluir do Item I – seções e subseções judiciárias que já iniciaram a etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos a Seção Judiciária do Acre e a Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul e incluir as unidades judiciais no Item III – seções e subseções judiciárias que retornaram ao plantão extraordinário devido às condições sanitárias e necessitam de novas avaliações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 03/05/2021, às 10:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12835778** e o código CRC **A6AD9D8E**.

ANEXO

I – seções e subseções judiciárias na etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos:

UF	Localidade	Data de início da etapa preliminar	Data de retorno ao plantão extraordinário – Norma	Retomada da etapa preliminar a partir de:
AP	Seção Judiciária do Amapá (Sede)	Data de início: 15/09/2020	Retornou ao plantão no período: 3/11/2020 a 16/4/202 – Portaria SJAP/Diref (11627363) e Portaria SJAP/Diref 52 (12566175) Resolução Presi 11/2021	03/05/2021 Portaria SJAP/Diref 72/2021 (12823609)
	Laranjal do Jari			
	Oiapoque			
BA	Eunápolis	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão em 07/01/2021 – Portaria Presi 3/2021 (12108099)	03/05/2021
	Paulo Afonso			
GO	Rio Verde	Data de início: 05/10/2020	Retornou Portaria Presi 104/2021 – (12594476) ao plantão em 22/03/2021	16/05/2021
	Uruaçu	Data de início: 19/11/2020		
MG	Seção Judiciária de Minas Gerais (Sede)	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão no período: 17 a 30/3/2021 – Portaria Presi 105/2021 (12554676)	03/05/2021
	Contagem			
	Governador Valadares			
	Ituiutaba			
	Lavras			
	Manhuaçu			
	Montes Claros			
	Paracatu			
	Uberaba			
Unai				

	Viçosa				
	Poços de Caldas	Data de início: 23/11/2020			
	Ponte Nova				
	São Sebastião do Paraíso				
	Uberlândia	Data de início: 17/12/2020			
	Patos de Minas	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão em 08/03/2021 – Portaria Presi 88, de 5 de março de 2021 (12481000)		
PA	Seção Judiciária do Pará (Sede)	Data de início: 08/09/2020	Retornou ao plantão no período de 04 a 30/03/2021 – Portaria Dired 91 (12619265) e Portaria SJPA/Dired 77 (12514547)	26/04/2021 Portaria SJPA/Dired 111/2021 (12778412)	
	Castanhal				
	Paragominas				
	Itaituba			19/04/2021 Portaria SJPA/Dired 107/2021 (12738617)	
	Santarém				
PI	Seção Judiciária do Piauí (Sede)	Data de início: 15/10/2020	Retornou ao plantão no período de 22/03 a 30/03/2021 – Portaria SJPI/Dired 41 (12580205)	03/05/2021	
	Floriano				
	Parnaíba				
	São Raimundo Nonato	Data de início: 1º/12/2020			

II – seções e subseções judiciárias que necessitam de novas avaliações sanitárias para dar início à etapa preliminar de retomada dos prazos dos processos físicos:

AM	Seção Judiciária do Amazonas (Sede)
	Tabatinga
	Tefé (UAA)
BA	Bom Jesus da Lapa
	Ilhéus
	Itabuna
	Teixeira de Freitas
MG	Divinópolis
	Ipatinga
	Pouso Alegre
	Teófilo Otoni
	Janaúba
RO	Seção Judiciária de Rondônia (Sede)
	Ji-Paraná
	Vilhena
	Guajará-Mirim (UAA)

III – seções e subseções judiciárias que retornaram ao plantão extraordinário devido as condições sanitárias e necessitam de novas avaliações:				
UF	Localidade	Data de início da etapa preliminar	Data de retorno ao regime de plantão extraordinário	Norma que prorroga o regime de plantão extraordinário
AC	Seção Judiciária do Acre (Sede)	Data de início: 09/11/2020	Retornou ao plantão no período: 05/04 a 30/4/2021 – Portaria SJAC/Diref 18 (12633281)	Resolução Presi 11/2021
	Cruzeiro do Sul			
BA	Seção Judiciária da	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão em 07/01/2021 –	Resolução Presi

	Bahia (Sede)		Portaria Presi 3/2021 (12108099)	11/2021
	Alagoinhas			
	Barreiras			
	Campo Formoso			
	Feira de Santana			
	Guanambi			
	Irecê			
	Jequié			
	Juazeiro			
	Vitória da Conquista			
DF	Seção Judiciária do Distrito Federal (Sede)	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão no período: 15 a 30/3/2021 – Portaria Presi 103/2021 (12536854)	Resolução Presi 11/2021
	Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
GO	Seção Judiciária de Goiás (Sede)	Data de início: 19/10/2020	Retornou ao plantão em 22/03/2021 – Portaria Presi 104/2021 – (12594476)	Resolução Presi 11/2021
	Aparecida de Goiânia			
	Anápolis	Data de início: 05/10/2020		
	Formosa			
	Itumbiara			
	Luziânia			
	Jataí	Data de início: 19/11/2020		

MA	Seção Judiciária do Maranhão (Sede)	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão em 08/03/2021 – Portaria Presi 93 de 9 de março de 2021) 12498212	Resolução Presi 11/2021
	Bacabal	Data de início: 05/10/2020		
	Balsas			
	Caxias			
	Imperatriz			
MG	Juiz de Fora	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão em 7/12/2020 – Portaria Presi 7 de 12 de janeiro de 2021 (12123218)	Resolução Presi 11/2021
	Passos		Retornou ao plantão em 05/02/2021 – Portaria Presi 7 de 12 de janeiro de 2021 (12123218)	
	São João del-Rei	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão no período: 17 a 30/3/2021 – Portaria Presi 105/2021 (12554676)	Resolução Presi 11/2021
	Sete Lagoas	Data de início: 23/11/2020		
	Sete Lagoas - UAA Diamantina			
	Sete Lagoas - UAA Curvelo			
	Varginha			
Muriaé		Retornou ao plantão em 05/02/2021 – Portaria Presi 49 de 10 de fevereiro de 2021 (12324348)	Resolução Presi 11/2021	
MT	Seção Judiciária do Mato Grosso (Sede)	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão em 08/03/2021 – Portaria SJMT/Diref 69/2021 (12495901) e Decisão Presi 75 (12562632)	Resolução Presi 11/2021
	Barra do Garças			

	Cáceres			
	Diamantino			
	Juína			
	Rondonópolis			
	Sinop			
PA	Altamira	Data de início: 08/09/2020	Retornou ao plantão no período de 04 a 30/03/2021 – Portaria SJPA/Diref 91 (12619265) e Portaria SJPA/Diref 77 (12514547)	Resolução Presi 11/2021
	Marabá			
	Tucuruí			
	Redenção	Data de início: 05/10/2020		
PI	Corrente	Data de início: 15/10/2020	Retornou ao plantão no período de 22/03 a 30/03/2021 – Portaria SJPI/Diref 41 (12580205)	Resolução Presi 11/2021
	Picos			
RR	Seção Judiciária de Roraima (Sede)	Data de início: 14/09/2020	Retornou ao plantão no período de 27/01 a 31/03/2021 – Portaria SJRR/Diref 24 (12444282)	Resolução Presi 11/2021
TO	Seção Judiciária de Tocantins (Sede)	Data de início: 05/10/2020	Retornou ao plantão no período de 14/03 a 16/04/2021 – Portaria SJTO/Diref 73 (12533775) Portaria SJTO/Diref 101 (12626658) Portaria SJTO-DIREF 126/2021 (12799422)	Resolução Presi 11/2021
	Araguaína			
	Gurupi			

